

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de Registro de preço de para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TAIS COMO: DOSES DE SÊMEN, NITROGÊNIO, LUVAS, BAINHAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA”**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

☐ Pregão eletrônico ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Concurso ☐ Diálogo Competitivo

1.2.1. Registro de Preços:

☒ SIM ☐ NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

☒ SIM ☐ NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

☒ Dispensa de licitação eletrônica ☐ Inexigibilidade

13.1.1. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26308	SÊMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA HOLANDESA IMPORTADO, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1.700 LIBRAS; PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS; PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LIBRAS, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2,00; ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 1,50; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,90, TOURO COM GENE A2A2.	50,00	DS	112,88	5.644,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



	produto/serviço				máximo	máximo total
1	26308	SÊMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA JERSEY IMPORTADO, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1.300 LIBRAS; PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS; PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,40; ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2,00; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,90, TOURO COM GENE A2A2; JPI MAIOR OU IGUAL A 160; JUI MAIOR OU IGUAL A 13.	50,00	DS	154,40	7.720,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26308	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDESA IMPORTADO, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 2.800 LIBRAS; PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 70 LIBRAS; PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 0,0; ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0,30; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,00, TOURO COM GENE A2A2.	20,00	DS	40,17	803,40
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26308	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY IMPORTADO, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1.300 LIBRAS; PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS; PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,40; ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2,00; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,90, TOURO COM GENE A2A2; JPI MAIOR OU IGUAL A 160; JUI MAIOR OU IGUAL A 13.	20,00	DS	45,94	918,80
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26308	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA BRAHMAN DE ACORDO COM O SUMARIO PMGZ 01/2025, PN MENOR OU IGUAL A 1,00; IPP MAIOR OU IGUAL A 1,40; PD MAIOR OU IGUAL A 0,90.	50,00	DS	27,39	1.369,50
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24793	LUVA DE INSEMINAÇÃO: UTILIZAÇÃO PARA INSEMINAÇÃO E TOQUE, MATERIAL RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TAMANHO 80 CM, ALTA SENSIBILIDADE, 05 DEDOS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. COTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO COM 100 UNIDADES.	6,00	CX	52,30	313,80
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26250	BOTIJÃO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE NITROGÊNIO LIQUIDO, ABASTECIDO COM 20 LITROS DE NITROGÊNIO, 06 CANECAS DE ALUMÍNIO COM ALTURA DE 279 MM E DIÂMETRO DE 41,9 MM,	1,00	UN	5.082,41	5.082,41





		NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANECAS DE 1 A 6, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE DOSES 0,5CC (PALHETAS MÉDIAS) DE 540 DOSES EM RACKS DE 10 DOSES OU 1.080 DOSES DE 0,25CC (PALHETAS FINAS) EM RACKS DE 20 DOSES, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA (OU GARGALO) DE 50.8 MM, ALTURA TOTAL DE 650 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 370 MM; PESO VAZIO DE 9 KG E CHEIO 25,16 KG; TAXA DE EVAPORAÇÃO DE 0,095 LITRO POR DIA EM SITUAÇÃO ESTÁTICA; GARANTIA PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (PERDA DE VÁCUO) DE 2 ANOS				
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27836	NITROGÊNIO LÍQUIDO	200,00	LI	14,11	2.822,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27837	BAINHA DE INSEMINAÇÃO BAINHA DE INSEMINAÇÃO C/50UND: UTILIZAÇÃO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, DESCARTÁVEL, APLICADOR UNIVERSAL COM ANEL. COTAÇÃO EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES.	6,00	CX	32,51	195,06

2.1. O valor máximo aceitável para a contratação total do objeto desta licitação é de **R\$ 24.868,97 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

Padronização:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

2.2 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto nº 28/2024, de 15 de março de 2024.

3. NATUREZA DO OBJETO:

Comum (X) Especial ()

3.1. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as aquisições das contratações anteriores (anos 2022, 2023 e 2024) e levantamento realizado pelo médico veterinário do município, conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1 O presente processo de licitação tem o objetivo de atender as demandas referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais necessários para manutenção do Programa de inseminação artificial (PIA), tais como: doses de sêmen, nitrogênio, luvas, bainhas e outros materiais utilizados no procedimento. Seguindo a Lei Municipal de 822/2021 de incentivo ao produtor rural do Município de Foz do Jordão, o investimento deve atender ao Programa de Inseminação Artificial (PIA), buscando sempre um número maior de produtores rurais com assistência técnica especializada, bem como melhorar os rebanhos de bovinos de leite e corte do município.

A adoção da técnica de Inseminação Artificial (IA) possibilita melhorar a genética do rebanho bovino em um menor período, utilizando de sêmen (sexado ou não) de touros testados e certificados em suas características reprodutivas e produtivas, bem como o teste de suas progênes. A adoção da técnica de IA auxiliará na melhoria das características desejáveis no rebanho bovino, evitará a transmissão de enfermidades causadas por touros infectados, permite cruzamentos alternados entre diferentes raças bovinas, facilita o controle e registro de manejo de animais e viabiliza a padronização do rebanho.

A aquisição objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.4.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.4.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 6 (seis) meses antes da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

7.5 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

7.6 A contratada deverá entregar o objeto no prazo estipulado no contrato, produtos de boa qualidade e dentro do prazo de validade e dos padrões exigidos em edital.

7.7 O contrato para aquisição de materiais para manutenção do Programa de Inseminação artificial tais como: doses de sêmen, nitrogênio, luvas, bainhas e outros materiais utilizados no procedimento para atender as demandas desta Secretaria terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, conforme requisição/pedido de compras desta secretaria, sem ônus para o Município.

8.2 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Parigot de Souza, s/n, Complemento Secretaria de Agricultura, Centro, Foz do Jordão.

8.3 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8138 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.4 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.5 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.6 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Fabiane Brasil, matrícula 10000442, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Maurivan Lasta, matrícula 7011801 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.9 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Marcieli Bordin, matrícula nº 10000514, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de cotações de preços, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi Luan Ryckelmy Semchechen do setor de licitações do Município.

11.2 Foi considerado a media de valor de cotações fornecidas por fornecedores, tendo em vista que alguns itens o menor valor cotado foi do site do município e/ou da NP tecnologia, sendo que houve inflação, pois estes itens foram adquiridos pelo município há aproximadamente dois anos atrás.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme cronograma de pagamentos da Sec. de Finanças, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos próprios do município de Foz do Jordão, conforme dotações específicas no orçamento/2025 aprovado pela lei 1052/2024 sendo:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



despesa					
2025	4380	09.002.20.608.0009.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25/04/2025

Aprovado em: ____ / ____ / 2025

Fabiane Brasil
Tecnica em Meio Ambiente
Elaboração do TR

Marceli Bordin
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Gestora de Contratos

Fabiane Brasil
Fiscal de Contratos

Maurivan Lasta
Fiscal de Contratos Substituto

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº006/2025****Processo Administrativo: 203/2025****Validade da Ata: .../.../2025 até .../.../2026**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO-PR**, inscrito no CNPJ Nº 01.603.719/0001-80 localizado na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Centro de Foz do Jordao, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº**028/2024** e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Processo de Dispensa **006/2025**, homologado por **FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal**, para a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TAIS COMO: DOSES DE SÊMEN, NITROGÊNIO, LUVAS, BAINHAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**”, conforme o **TERMO DE REFERENCIA** e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no **Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº006/2025** para a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TAIS COMO: DOSES DE SÊMEN, NITROGÊNIO, LUVAS, BAINHAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**”, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a **adquirir** as quantidades estimadas e dispostas no Termo de Referência deste **Processo de Dispensa de Licitação**.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01-09 - adjudicado para **[razão social da empresa arrematante, CNPJ,**



endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26308	SÊMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA HOLANDESA IMPORTADO, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1.700 LIBRAS; PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS; PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 40 LIBRAS, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2,00; ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 1,50; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,90, TOURO COM GENE A2A2.	50,00	DS		
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26308	SÊMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA JERSEY IMPORTADO, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1.300 LIBRAS; PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS; PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,40; ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2,00; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,90, TOURO COM GENE A2A2; JPI MAIOR OU IGUAL A 160; JUI MAIOR OU IGUAL A 13.	50,00	DS		
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26308	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDESA IMPORTADO, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 2.800 LIBRAS; PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 70 LIBRAS; PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 0,0; ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0,30; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,00, TOURO COM GENE A2A2.	20,00	DS		
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	26308	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY IMPORTADO, DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DAIRYBULLS.COM, COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO DE 2024 APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1.300 LIBRAS; PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 60 LIBRAS; PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 50 LIBRAS, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,40; ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 2,00; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,90, TOURO COM GENE A2A2; JPI MAIOR OU IGUAL A 160; JUI MAIOR OU IGUAL A 13.	20,00	DS		
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26308	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA BRAHMAN DE ACORDO COM O SUMARIO PMGZ 01/2025, PN MENOR OU IGUAL A 1,00; IPP MAIOR OU IGUAL A 1,40; PD MAIOR OU IGUAL A 0,90.	50,00	DS		
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24793	LUVA DE INSEMINAÇÃO: UTILIZAÇÃO PARA INSEMINAÇÃO E TOQUE, MATERIAL RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TAMANHO 80 CM, ALTA SENSIBILIDADE, 05 DEDOS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. COTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO COM 100 UNIDADES.	6,00	CX		
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26250	BOTIJÃO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, ABASTECIDO COM 20 LITROS DE NITROGÊNIO, 06 CANECAS DE ALUMÍNIO COM ALTURA DE 279 MM E DIÂMETRO DE 41,9 MM, NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANECAS DE 1 A 6, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE DOSES 0,5CC (PALHETAS MÉDIAS) DE 540 DOSES EM RACKS DE 10 DOSES OU 1.080 DOSES DE 0,25CC (PALHETAS FINAS) EM RACKS DE 20 DOSES, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA (OU GARGALO) DE 50.8 MM, ALTURA TOTAL DE 650 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 370 MM; PESO VAZIO DE 9 KG E CHEIO 25,16 KG; TAXA DE EVAPORAÇÃO DE 0,095 LITRO POR DIA EM SITUAÇÃO ESTÁTICA; GARANTIA PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (PERDA DE VÁCUO) DE 2 ANOS	1,00	UN		
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27836	NITROGÊNIO LÍQUIDO	200,00	LI		
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	27837	BAINHA DE INSEMINAÇÃO BAINHA DE INSEMINAÇÃO C/50UND: UTILIZAÇÃO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, DESCARTÁVEL, APLICADOR UNIVERSAL COM ANEL. COTAÇÃO EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES.	6,00	CX		
---	-------	--	------	----	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **01 (um) ano**, contando da data da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.1.1. A vigência será de...../.../2025 à/.../2026.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reequilíbrio de preços** mediante Termo Aditivo, e aplicará **conforme comprovação de documentos fiscais**.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante Termo Aditivo, e terá como termo inicial no mínimo 01 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **05(cinco) dias úteis**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o

Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR (ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pelo encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO

OBJETO

8.1 As condições de execução serão conforme segue:

8.1.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, conforme requisição/pedido de compras desta secretaria, sem ônus para o Município.

8.2 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Rua Padre Parigot de Souza, s/n, Centro, Foz do Jordão .

8.3 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8138 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.4 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de **até 05(cinco)** dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

8.5 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05(cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **07(sete)** dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de **05(cinco) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo **gestor e fiscal** da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado **Fabiane Brasil e de seu substituto Maurivan Lasta** que exercerão todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 13º paragrafo 6º inciso II do Decreto n. 28/2024**, publicado em **15/03/2024**.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Marcieli Bordin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme disposto no Decreto nº 28/2024 publicado em **15/03/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições, tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **Tribunal de Contas do Estado** e no **Portal da Transparência do Órgão** <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e **Diário Oficial do Município AMP-Associação dos Municípios do Paraná**.

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação (ões) orçamentária(s) no Exercício: A compra/serviços estará vinculado a existência de saldo financeiro quando da homologação do objeto vencedor, visando com isso evitar situações desagradáveis com fornecedores e órgãos de fiscalização, assim como qualquer autorização seja com aval do chefe do poder executivo sobre os riscos que podem trazer aquisições não avaliadas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4380	09.002.20.608.0009.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento **conforme cronograma da secretaria de finanças**, após o recebimento Nota Fiscal.

14.3.1 O Fornecedor deverá fazer constar no campo de observação da sua nota fiscal as seguintes informações:

Processo de Dispensa nº./2025.



Ata de Preços nº.../ 2025

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

14.3.1.1. O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: contabilidadenotas@gmail.com ou financas@fozdojordao.pr.gov.br.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Guarapuava – Estado Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/>, Diário Oficial do Município AMP-Associação dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



AUTORIDADE COMPETENTE

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

FISCAL SUBSTITUTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

[FORNECEDOR]

[FORNECEDOR 2]

[FORNECEDOR 3]

[FORNECEDOR 4]

TESTEMUNHAS:

1-

2-